



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

1) Para fins de cadastro de proposta no site do comprasnet, e para disputa de lances, o valor a ser considerado é o valor da taxa de administração. Perguntamos:

Essa taxa de administração deverá ser expressa em reais, ou em percentual?

Resposta:

De acordo com o subitem 4.2 do edital relativo ao pregão em questão (n. 55/2010), abaixo transcrito, a taxa de administração deverá ser expressa em reais.

“4.2. Deverá constar da proposta o preço, em reais, correspondente ao valor da taxa de administração para fornecimento e distribuição dos vales-refeição em papel.”

4.2.1. O valor cotado deverá possuir, no máximo, 2 (duas) casas decimais.”

Atenciosamente,
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira